



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 26 de Abril de 2005 - Nº 2408 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5689

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÃO SOCIAL, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA INSTUIÇÃO/ENTIDADE COM SEDE NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com “**MOTOCUBE CACHOEIRO**”, com inscrição no CNPJ sob o número 28.403.046/0001-70, até o limite máximo estabelecido nesta Lei, para a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social.

Art. 2º - Para cumprimento do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), incluindo na **Unidade Orçamentária - 01., Projeto/Atividade - 27.811.0013.2.105, Despesa - 33 50 43 42, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**, no presente exercício.

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo 2º são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura no exercício de 2005, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos, e a abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 4-1477/2001, da SEME,

RESOLVE:

Retificar parte das Portarias abaixo relacionadas, referente às Promoções Horizontais da servidora **NADIA MARIA SILVA BRUM**, conforme a seguir:

Portaria n°	Onde se lê		Leia-se:	
	Letra		Letra	
	Atual	Promovido	Atual	Promovido
249/2000	A	-	A	B
015/2003	A	B	B	C
395/2004	B	C	C	D

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 129/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3608/2005, de 22.02.2005,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 072/2005, de 02.03.2005, referente à servidora municipal **VALDIRENE DOS SANTOS**, por mais 07 (sete) dias, a partir de 01 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

PORTARIA Nº 130/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Função	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Emerson Rainha Rios	Gari I A 01 C	SEMSUR	30 dias	30.03.2005	7777/2005
Jorgete Rodrigues Mata	Professor PEF-C V VI A 11 H	SEME	30 dias	28.03.2005	7793/2005
Magno Barros Zeférino	Magarefe I B 02 B	SEMDER	30 dias	29.03.2005	6570/2005
Maria da Conceição Souza	Gari I A 01 C	SEMSUR	15 dias	01.04.2005	6355/2005
Sônia Malheiros de Andrade	Professor PEI-A II IV B 08 C	SEME	30 dias	31.03.2005	7114/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e
Gestão

PORTARIA Nº 132/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, com base no Art. 4º do Decreto 15.253, de 31 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais de Obras para desenvolver Ações Fiscais em Escala Especial, em dias previamente estabelecidos, a fim de, em regime de urgência, identificar e intimar os proprietários e/ou responsáveis por obras irregulares, marquises mal conservadas, escavações sem licença e encostas em situações de riscos eminentes, para se regularizarem atendendo o disposto na legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: M. B. S. TRATORES, PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças para a Retro Escavadeira FIAT ALLIS.

VALOR: R\$2.538,35 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 4341/2005.

FORNECEDOR: M. B. S. TRATORES, PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças para a Retro Escavadeira FIAT ALLIS.

VALOR: R\$4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5036/2005.

FORNECEDOR: LUVAMED COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS utilizar no Programa de Saúde da Família - PSF, no atendimento às vítimas das enxurradas.

VALOR: R\$4.092,00 (quatro mil, noventa e dois reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5950/2005.

FORNECEDOR: SHALON ADONAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS utilizar no Programa de Saúde da Família - PSF, no atendimento às vítimas das enxurradas.

VALOR: R\$97.942,00 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5951/2005.

FORNECEDOR: SHALON ADONAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS utilizar no atendimento a pacientes carentes.

VALOR: R\$28.273,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5955/2005.

FORNECEDOR: LUVAMED COMERCIAL LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS utilizar no atendimento a pacientes carentes.

VALOR: R\$35.318,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5956/2005.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA.

OBJETO: Divulgação de VT de 30”, referentes à Campanha do IPTU, pelo período de 18 dias.

VALOR: R\$6.261,00 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 5060/2005.

FORNECEDOR: JORNAL ESPÍRITO SANTO DE FATO.

OBJETO: Assinatura anual do Jornal Espírito Santo de Fato, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

VALOR: R\$120,00 (cento e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 5566/2005.

FORNECEDOR: S/A A GAZETA.

OBJETO: Assinatura anual do Jornal A GAZETA, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

VALOR: R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 5567/2005.

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO DE 2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos

recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de março de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – MARÇO DE 2005

RECEITAS	RS
Imposto Predial	269.754,44
Imposto Territorial Urbano	39.119,51
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	141.034,27
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	43.811,52
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	663.287,67
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	4.250,55
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	35.911,58
Taxa de Fiscalização de Anúncio	3.517,39
Taxa Fisc.Obra Particular	6.475,70
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	157,50
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	322.330,04
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	35.548,44
Rendimentos Fundo Saúde	15.487,11
Rendimentos MDE	2.895,13
Rendimentos CIDE	857,84
Remun Outros Dep Rec Vinculados	33.019,53
Remun Dep de Rec Não Vinculados	46.441,62
Serviços de Abate de Animais	55.405,20
Serviços de Cemitérios	1.227,63
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.678,12
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	3.477,24
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	160,15
Serviços Diversos	24.078,50
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1.946.283,33
Dedução p/ FUNDEF no FPM	520,78
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	(291.942,42)
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	105.936,40
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(15.890,46)
Demais Transferências da União	61.027,36
Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM	40.980,70
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	27.822,84
Piso de Atenção Básica	199.959,50
Vigilância Sanitária	0,00
Programa de Saúde de Família	94.320,00
Programa Agentes Comunitários	54.120,00
Combate a Endemias	40.022,66
Combate a DST/AIDS	22.666,33
Aquisição de Medicamentos	15.125,32
Especialidade SUS	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	46.756,40
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	36.000,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	0,00
Transferência Salário Educação	195.989,14
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar	114.101,45
A Transportar	4.444.726,01
RECEITAS	RS
Transporte	4.444.726,01
Participação no ICMS	4.141.355,98
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(621.440,40)
Participação no IPVA	1.578.852,87
Cota Parte IPI/Exportação	74.286,64
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(11.143,00)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.565.086,58
Outras Transferências Convênios União	0,00
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	16.012,19

Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.608,10
Outras Restituições	17.347,42
Receita da Dívida Ativa – IPTU	73.845,90
Receita da Dívida Ativa – ISS	10.334,37
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	39.094,97
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	37.146,83
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	7.214,94
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Transferências de Convênios União	0,00
Outras Transferências de Convênios Estado	108.492,20
Outras Receitas	0,00
TOTAL	11.497.821,60

FONTE: Balancete do Município – Março/2005

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MARÇO DE 2005

UNIDADES	RS
Câmara Municipal*	723.094,84
Procuradoria Geral do Município	98.832,76
Gabinete do Prefeito	141.036,14
Ouvidoria Geral do Município	15.992,65
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	0,00
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	136.594,85
Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	0,00
Secretaria Municipal de Administração	600.820,01
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	168.674,92
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	179,71
Secretaria Municipal da Fazenda	154.132,20
Coordenadoria de Planejamento	553.226,25
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais	0,00
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	0,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	142.555,30
Secretaria Municipal de Ação Social	157.592,44
Fundo Municipal de Ação Social	9.060,00
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	37.602,60
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	75,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	0,00
Fundo Municipal de Saúde	1.133.821,55
Secretaria Municipal de Educação	313.208,27
Departamento de Educação	316.228,59
Fundo Municipal de Educação	528.518,75
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4.670,00
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	8.000,00
Secretaria Municipal de Obras	116.380,36
Departamento de Obras	43.903,23
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	325.500,57
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	90.862,69
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	38.806,84
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	631,36
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	91.931,84
Secretaria Municipal de Interior	59.126,96
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	43.489,29
Secretaria Municipal de Transportes	116.063,98
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	51.076,31
Secretaria Municipal de Defesa Civil	(150,00)
Secretaria Municipal de Eletrificação	0,00
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iguald.Racial	(1.800,00)
TOTAL	6.219.740,26

FONTE: Balancete do Município – Março/2005

*Nota: a Câmara Municipal não informou os valor do mês de março/2005. O valor constante neste relatório é referente aos meses de janeiro e fevereiro/2005.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1152/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, na forma da Lei, a **Sra. Rosimar Alamon Brito Braga**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com seus efeitos financeiros retroativos a 01/04/2005.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 107/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, ainda;

Considerando a Portaria nº 131/05, do Executivo Municipal;

Considerando o Art. 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Será facultativo o expediente nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 22 de abril próximo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de abril de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

AMARILIO LUNZ SOBRINHO – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 17433/2004, para a atividade de Empreendimentos desportivos, recreativos, turísticos ou de lazer, à Rua Alzília Greque Lunz, 03, Alto Independência - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido relatório técnico ambiental prévio.